



Parecer nº 033/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 016/2025

Processo nº 057/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola Rural Municipal Profº Alfredo José Eichel

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Sala de Recursos Multifuncionais – manhã.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, período da manhã, a partir do ano de 2.025, da Escola Rural Municipal Profº Alfredo José Eichel, sito à rua Antônio Greboge, 5820 – Colônia Malhada, neste município. Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 10/03/2025, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação de Jovens e Adultos.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2025.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Clície Maria C. Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Luiz Carlos Costa da Silva, 7- Marilza Aparecida P. Teixeira, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Dhébora Cristina da Silva, 2- Jessica Meiriele Fuzeti, 3- Lorena Catarina Jacomasso, 4- Marinês Gabriela C. Jarek.

Conselheiros (as) Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2- Carolline P. de Araújo Maia, 3- Daniela Medeiros de Oliveria, 4 - Fábio Setim, 5 -Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6- Marilette Kuhn.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 08 de maio de 2025.

Parecer nº 034/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 017/2025

Processo nº 056/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola Rural Municipal Profº Alfredo José Eichel

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Sala de Recursos Multifuncionais – tarde.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, período da tarde, a partir do ano de 2.025, da Escola Rural Municipal Profº Alfredo José Eichel, sito à rua Antônio Greboge, 5820 – Colônia Malhada, neste município. Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 10/03/2025, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação de Jovens e Adultos.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2025.



Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Clície Maria C. Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Luiz Carlos Costa da Silva, 7- Marilza Aparecida P. Teixeira, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Dhébora Cristina da Silva, 2- Jessica Meiriele Fuzeti, 3- Lorena Catarina Jacomasso, 4- Marinês Gabriela C. Jarek.

Conselheiros (as) Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2- Carolline P. de Araújo Maia, 3- Daniela Medeiros de Oliveria, 4 - Fábio Setim, 5 -Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6- Marilette Kuhnen.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 08 de maio de 2025.

Resolução Ad Referendum n.º 14, de 14 de maio de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a suspensão das eleições dos Conselhos Locais de Saúde por 30 dias.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 294, de 2 de abril de 2025 - CMS/SJP, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Eleitoral da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde de São José dos Pinhais da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a 8ª Reunião da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde realizada em 14 de maio de 2025 (conforme ata em anexo – Anexo I);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as eleições dos Conselhos Locais de Saúde pelo período de 30 dias para melhor organização da divulgação.

Parágrafo único. Fica revogado o Cronograma de Eleições dos Conselhos Locais de Saúde (Anexo II) aprovado pela Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde, o qual será publicado posteriormente com a definição das novas datas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de maio de 2025.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Antonia Vaz de Lima do Nascimento

Coordenadora da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 14/05/2025

